



RECOMENDAÇÃO N. 045 /2017 - MPC - EFC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por sua procuradora signatária, no regular exercício de suas atribuições institucionais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, na defesa da ordem jurídica e na guarda do patrimônio público e probidade administrativa;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento deste Ministério Público de Contas as respostas às informações e documentos sobre avaliação do Pnae (Programa Nacional de Alimentação Escolar), referente à fiscalização realizada pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no período de 2012 e 2013, objeto do Ofício Requisitório nº 194/2017-MPC-EFC;

CONSIDERANDO que não ocorreu uma transição de governo, causando uma descontinuidade dos serviços essenciais, e por consequência, a gestão atual não ter acesso à quaisquer documentos que pudessem dar esclarecimento à solicitação;

CONSIDERANDO os deveres decorrentes dos princípios constitucionais de Administração Pública e de probidade administrativa;

RECOMENDA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juruá, Sr. José Maria Rodrigues da Rocha Junior:

- a) que seja realizado Procedimentos licitatórios na realização dos contratos referentes à Alimentação Escolar do Município ;
- b) que seja encaminhado a este *Parquet*, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de ação governamental que demonstre um planejamento das medidas que serão adotadas pela atual gestão para a regularização da situação da merenda escolar no Município de Juruá;



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Coordenadoria de Educação



- c) que seja encaminhado a este *Parquet*, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos que comprovem que as recomendações feitas pelo Ministério da Transparência estão sendo realizadas na atual Gestão;

Manaus, 05 de maio de 2017.


EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas

